



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2020 • Ano III • Nº 1941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 001/2020 de 07 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a prorrogação de gozo de licença prêmio dos servidores municipais.
- **Decreto de Exoneração Nº 1250 07 de janeiro de 2020** - Exonerar à pedido, Erica Joane Gomes Sodre dos Santos.
- **Ata Interna para Julgamento - Tomada de Preços Nº 021/2019 - COPEL - Processo Nº 66799/19.**
- **Julgamento de Recurso referente a Concorrência 006/2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 001/2020
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação de gozo de licença
prêmio dos servidores municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, com fulcro nos artigos de nº 99º ao 103º da Lei Municipal de nº 175/1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme parecer normativo de nº 001/2018, e parecer jurídico de nº 377/2018, exarados pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Prorrogar a concessão de licença prêmio dos servidores públicos municipais relacionados abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos informados, **a partir de 03 de dezembro de 2019 a 02 de junho de 2020.**

Qtd.	Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Secretaria
1	2332	ALZIRA SA BARRETO D VARGAS	15/07/1985	Aux. de Serviços Gerais	15/07/2005 A 14/07/2015	SEDUC

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1250
07 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR À PEDIDO, ERICA JOANE GOMES SODRE DOS SANTOS**, matrícula nº **140666**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se
JÁRIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Governo

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA INTERNA PARA JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 – COPEL - PROCESSO Nº 66799/19

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SAN MARTINS, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, sob a condução da Presidente, Tatiane Carvalho de Souza e membros que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 053/2019. Pela presidente foi dito que o preposto da empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME**, compareceu a COPEL no dia seis de janeiro de dois mil e vinte, atendendo a diligência realizada no dia três de janeiro de dois mil e vinte, podendo assim, a comissão autenticar os contratos de prestação de serviço. A presidente conclui que a licitante esta habilitada e informa que, considerando não haver concorrente para apresentação de eventuais recursos, a **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME** esta sendo declarada vencedora do certame.

Nada mais foi dito digno de registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
 Tatiane Carvalho de Souza Presidente	 Jeciana C. da Silva Membro	 Eriton dos Santos Ramos Membro	 Cidlane dos Santos Membro	 Reinaldo Sérgio J. Silva Membro

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 008/2019;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 07/01/2020, referente à Concorrência 006/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, mantendo-a, desclassificada na Concorrência nº 006/2019.

Candeias, 07 de janeiro de 2020.


Washington Campos Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL